



1 Ata da **446ª Reunião Ordinária** do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do  
2 Distrito Federal – FAPDF. Às quinze horas do dia treze do mês de junho de dois mil e dezoito,  
3 na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto Lote 04, Parque  
4 Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência do  
5 Diretor-Presidente, Tiago Araújo Coelho de Souza. Registrou-se a presença dos seguintes  
6 Conselheiros: Mauro Carneiro, Diretor Vice-Presidente; Bruno Coelho Moreira, Chefe da  
7 Procuradora Jurídica (PROJUR); Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da  
8 Unidade de Administração Geral (SUAG); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente  
9 da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Ludimila Gonçalves  
10 da Cruz que atuará como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente  
11 declarou aberta a Reunião. **Informes Gerais:** O Diretor-Presidente fez um breve relato sobre  
12 sua participação e da Superintendente da SUCTI, no Fórum do CONFAP, realizado no Piauí,  
13 dias 06,07 e 08 de junho do corrente ano. Foi um encontro muito produtivo para troca de  
14 experiências, notou-se fragilidades desta Fundação, em relação a Unidade de Cooperação  
15 Internacional, pois em algumas Chamadas que a FAPDF aderiu não houve submissão.  
16 Solicitou auxílio do Diretor Vice-Presidente e da COOTEC para o fortalecimento e equacionar  
17 as referidas fragilidades. Informou que o pleito do Procurador Jurídico desta Fundação, Dr.  
18 Bruno para que o encontro dos Procuradores das FAPS seja realizado em Brasília, foi atendido  
19 e deixou registrado que sua participação rendeu muitos elogios. Tendo em vista a realização  
20 da 70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, em  
21 Maceió – AL, no final de julho, a FAPDF terá um stand para apresentação de suas atividades,  
22 a proposta é que o Diretor Vice-Presidente participe e um servidor indicado pela SUCTI.  
23 Aproveitou e informou que solicitou o remanejamento de 04 (quatro) servidores da Secretaria  
24 de Educação, através da Portaria Conjunta nº 07/2015, de 09/10/2015, DODF nº 197, de  
25 13/10/2015, firmada entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a  
26 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, que dispõe sobre a  
27 integração mútua de cooperação para a governança do Planetário de Brasília, Museu de  
28 Ciência e Tecnologia de Brasília, Fundação Universidade de Brasília, **Fundação de Apoio à**  
29 **Pesquisa do Distrito Federal**, Parque Tecnológico de Brasília, dentre outras unidades, serão  
30 disponibilizados com ônus para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O  
31 motivo do pleito é pela escassez de RH e que esta Fundação de Apoio à Pesquisa vem  
32 estruturando uma equipe técnica devotada a pensar a respeito das necessidades e/ou demandas  
33 das áreas específicas da Educação Básica. Nesse sentido, os referidos servidores virão ajudar  
34 a desenvolver atividades de indução referentes à aplicação de pesquisa científica, tecnológica  
35 e de inovação. Ainda, justifica-se pelo fato de os profissionais conhecerem com propriedade  
36 as especificidades da Educação Básica que requerem fomento desta Fundação. Atuarão na  
37 proposição e observância de editais e de projetos que fortalecem o Sistema Público de Ensino  
38 da Educação Básica, tais como: o Circuito de Ciências da Rede Pública de Ensino do Distrito  
39 Federal e desdobramentos das pesquisas apresentadas nessa ação; Olimpíada de  
40 Robótica; estes professores darão auxílio na interface dos editais voltados na área da  
41 educação, como por exemplo: rede de ciências, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia,  
42 Circuitos de Ciências, olimpíadas da matemática, dentre outros. Informa ainda que um dos  
43 servidores, João Kerginaldo Firmino do Nascimento já foi liberado e está desenvolvendo suas  
44 atividades na FAPDF. **APRESENTAÇÕES:** Chefe da Unidade de Controle de Interno, Sr.  
45 Plínio, apresentou os avanços da Termo de Ajuste de Gestão – TAG – a Planilha de Controle  
46 do TAG foi enviada para atualização das ações em todos os setores. Alcançou a porcentagem  
47 de 26%. Foi discutido a remodelagem do fluxo de processos desta Fundação, junto a  
48 consultora do SEBRAE Valle, Sra. Elise, para criação de um plano emergencial. O Diretor –  
49 Presidente solicitou o empenho total das áreas para que tenhamos êxito no cumprimento do  
50 TAG e que não percamos prazo, em nenhuma auditoria, o servidor que der razão para perda

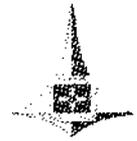
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



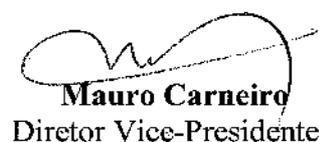
51 de prazo terá aberta uma sanção administrativa. A Superintendente da SUCTI, Sra. Meire  
52 apresentou a planilha dos editais com previsão de lançamento em 2018, lançados no exercício  
53 de 2017 e lançados no exercício de 2018. O Diretor – Presidente solicitou aos conselheiros  
54 que analisem a referida planilha e tragam suas considerações na próxima reunião do CD, para  
55 que sejam cancelados quais editais serão lançados ainda neste exercício e qual estratégia  
56 seguir para aperfeiçoar o quadro da evolução financeira desta fundação. O Superintendente da  
57 SUAG, apresentou a planilha da evolução orçamentária – FAPDF, do exercício de 2011 a  
58 2018. Após análise o Diretor-Presidente informa que deverá sempre ser apresentada essa  
59 evolução orçamentária no CD, para acompanhamento do quanto está sendo investido em área  
60 fim. O Diretor – Presidente se ausenta para cumprir outro compromisso, assumindo o Diretor  
61 Vice-Presidente. **Pauta: I) Rescisão de contrato amigável por solicitação da Rescisão –**  
62 **Marcus Correia Lima Filho - Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº**  
63 **1315/2016, decorrente do Processo nº 193.001.570/2016;** – A Superintendente da SUCTI,  
64 discorreu sobre a solicitação de rescisão amigável do contrato de Concessão de Subvenção  
65 Econômica nº 1315/2016, celebrado entre esta Fundação e a Empresa NEWCAP –  
66 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP. A NEWCAP realizou todas as ações previstas  
67 para a 1ª etapa do projeto, a saber: serviços de desenvolvimento de funcionalidades na  
68 plataforma online da startup, divulgação dos serviços oferecidos, entrada em operação no  
69 mercado. A prestação de contas referente a execução da 1ª parcela já foi devidamente  
70 apresentada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) no dia 11/03/2018,  
71 Entretanto, não obstante os resultados alcançados na 1ª Fase do Projeto, a NEWCAP se vê  
72 compelida a não seguir com o restante do projeto, uma vez que o cenário mercadológico do  
73 setor de sua atuação infelizmente não se mostra favorável à sequência de seus negócios. Citou  
74 que, consta nos autos a Prestação de Contas Parcial, a qual foi analisada, concluindo-se apta  
75 a aprovação, restando disponível, à época, o saldo no valor de R\$ 42.384,22 (quarenta e dois  
76 mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Por oportuno, o Coordenador do  
77 Projeto protocolou em 12/03/2018, nesta Fundação, documento com o referido pedido, que  
78 somente fora analisado posteriormente ao pagamento da segunda parcela dos recursos,  
79 efetuado no dia 23/03/2018, no valor de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e  
80 cinquenta reais), totalizando assim um saldo na conta de R\$ 116.334,22 (cento e dezesseis mil  
81 trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Retornando à solicitação, consta  
82 previsão no Edital na Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO, *in verbis*: “12.2. O  
83 presente Contrato também poderá ser rescindido, excepcionalmente, de forma amigável, nos  
84 moldes do inciso II e § 1º do art. 79, da Lei nº 8.666/93, devendo a SUBVENCIONADA,  
85 apresentar sua justificativa à SUCTI, para análise e Parecer Técnico, com deliberação final do  
86 Conselho Diretor da FAPDF”. Em consulta a PROJUR quanto aos procedimentos da rescisão  
87 amigável, a saber, se o Coordenador realiza a devolução total dos recursos empregados pela  
88 FAPDF ou realiza a devolução do restante dos recursos, uma vez que parte já foi utilizada  
89 como informado. A PROJUR concluiu que a rescisão somente poderá ocorrer com autorização  
90 do Conselho Diretor, onde deverá ser discutido se há a necessidade ou não da devolução dos  
91 recursos empregados por esta Fundação. Ressalta-se que o item 6.2.1 do contrato determina a  
92 devolução do saldo existente no caso de rescisão do contrato, *in verbis*: “6.2.1. A  
93 SUBVENCIONADA/COORDENADOR deverá restituir o eventual saldo de recursos à  
94 FAPDF, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo  
95 de, até, 30 (trinta) dias da conclusão, extinção ou rescisão do presente Contrato e ainda,  
96 quando solicitado pela FAPDF, em sua conta corrente nº 835.090-4, na Ag. nº 100 (JK) do  
97 Banco de Brasília – BRB (070), situada no SCN Q. 01 Bloco “C” Módulo “B” Ed. Brasília  
98 Trade Center - Asa Norte, informando o número do Processo a que se refere a devolução, no  
99 formulário de depósito”.





100 Tendo em vista a aprovação da prestação de contas parcial, aprovação do relatório técnico  
101 parcial pelo ad hoc e conforme e a SUCTI sendo favorável a rescisão amigável, cumprindo  
102 todos os requisitos. **O Conselho Diretor deliberou por unanimidade pela aprovação da**  
103 **rescisão amigável. II) Homologação da alteração orçamentária do projeto da**  
104 **Pesquisadora Denise Osório – Chamada MRC**– A Superintendente da SUCTI, apresentou  
105 o questionamento da proposta da pesquisadora Ieda Maria Ávila Vargas Dias, submetida e  
106 aprovada a Chamada MRC – CONFAP – Call for Health Systems Research Networks. Em  
107 10 de maio de 2018 foi realizada alteração da coordenação do projeto. Atualmente a  
108 pesquisadora Denise Osório Severo responde pelo projeto perante a FAPDF. A Chamada foi  
109 lançada em 10 de julho de 2017 e encerrada em 26 de setembro de 2017. Houve 7 (sete)  
110 propostas submetidas e destas, 4 (quatro) foram aprovadas e homologadas por este Conselho  
111 em sua 436ª reunião no dia 22 de fevereiro de 2018. O projeto da proponente, em sua  
112 descrição orçamentaria solicitava o recurso no valor de R\$ 96.522,00 (noventa e seis mil e  
113 quinhentos e vinte e dois reais). Desse valor, R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos  
114 reais) destinados a pagamento de bolsa e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de  
115 equipamento. No entanto, os Itens 5.7.4 ao 5.7.6 da Chamada dizem, *in verbis*: “5.7.4. Será  
116 possível solicitar apoio financeiro para viagens (classe econômica e ida e retorno) para os  
117 membros da equipe do Brasil, seguro viagem, diárias e/ou mensalidades, material de  
118 consumo e equipamentos (compra e manutenção) e serviços, de acordo com os valores  
119 definidos pelas FAPs acessível para cada membro da equipe de pesquisa. 5.7.5. Cada FAP  
120 possui suas próprias regras sobre itens elegíveis e valores para bolsa de estudo e diárias e/ou  
121 mensalidade. Nenhum item e/ou valor solicitado fora dessa lista de item elegível e valores  
122 serão apoiados pela FAP relevante. 5.7.6. Algumas FAPs poderão anunciar informações  
123 sobre o apoio financeiro nas suas orientações específicas.” Porém, as Diretrizes Específicas  
124 da FAPDF, estabelecem que o valor do recurso será exclusivamente para despesas de custeio  
125 e não prevê pagamento de Bolsas. A Coordenadora da COOTEC à época, Meire A. Lopes  
126 Machado, solicitou orientação quanto a situação descrita acima a Superintendente à época,  
127 Flavia Martins. Em resposta, a solicitação a Superintendente orientou que fosse requisitado  
128 a adequação do orçamento a pesquisadora. Em contato com a mesma, foi informado por ela  
129 a dificuldade em alterar o projeto pois ele foi submetido ao sistema do MRC, sendo  
130 impossível sua edição por se tratar de um arquivo PDF gerado pelo sistema. Em virtude disto,  
131 a proponente encaminhou um Ofício relatando a situação e retificando o orçamento da  
132 proposta, adequando-o as Diretrizes da FAPDF. Por fim, a SUCTI, vem a este Conselho  
133 informar sobre a situação, uma vez que foi homologado por ele a aprovação do projeto, e  
134 consultar sobre a possibilidade de acatar o Ofício como forma de retificar o orçamento  
135 descrito no projeto. **O Conselho deliberou por unanimidade pela aprovação do projeto**  
136 **descrito no Ofício apresentado pela pesquisadora.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor  
137 Vice-Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da  
138 Cruz lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais  
139 membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 05 de junho de 2018.

  
Tiago Araújo Coelho de Souza  
Diretor –Presidente

  
Mauro Carneiro  
Diretor Vice-Presidente



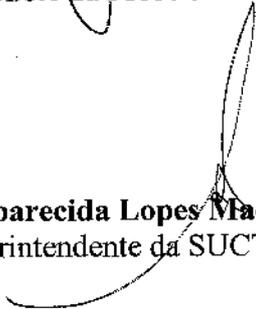


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento,**  
**Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**



  
**Bruno Coelho Moreira**  
Chefe da PROJUR

  
**Carlos Guilherme Alvarenga Reis**  
Superintendente da SUAG

  
**Meire Aparecida Lopes Machado**  
Superintendente da SUCTI

**Ludimila Gonçalves da Cruz**  
Secretária